



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 230 - MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
13^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 230 - Matemática e Ciências da Natureza

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo de DL 29/2001
147	1359699368	LILIANA CLÁUDIA MOREIRA DA SILVA PIRES	160489 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS	C	ANUAL	
374	2630233030	ANDREA REGINA AZEVEDO MARCIANO	161056 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR	C	ANUAL	
571	3574970900	TÂNIA FILIPA LOPES DE OLIVEIRA	152766 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE	C	ANUAL	
662	3731406365	ANDREIA ISABEL BRÁS GOMES	160910 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA	17	ANUAL	
740	7805919682	MARIA CLARA MARTINS OLIVEIRA PIMENTEL	151312 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTELO DE PAIVA	20	TEMPORÁRIO	
745	5493720272	MARIA BELMIRA DOS SANTOS BORDA DE ÁGUA NEVES	170460 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA GOLEGÃ, AZINHAGA E POMBALINHO, GOLEGÃ	20	TEMPORÁRIO	
760	3049068639	CARLA SUSANA CARDOSO DUARTE	151622 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESCARIZ, AROUCA	15	TEMPORÁRIO	
863	5094467131	EMÍLIA DA NATIVIDADE PIRES MARTINS RODRIGUES	145099 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE DEUS, FARO	C	TEMPORÁRIO	
880	3626762920	PATRÍCIA RODRIGUES GREGÓRIO PEREIRA	170707 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDE, CASCAIS	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).